



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACÍ

ESTADO DO PARANÁ

N.º

LEI Nº 244

A Câmara Municipal de Guaraci,
Estado do Paraná "DECRETA", e
o Prefeito Municipal "SANCIONA"
N.º, a seguinte Lei:

- Art.º 1.º:** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial "Extra-Orçamentário", na importância de R\$ 100,00 (Com crasciros móveis) destinado a ajuda para a formatura dos alunos da Escola Normal Curso Colegial, deste Município;
- Art.º 2.º:** - Como recurso para cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício;
- Art.º 3.º:** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci,
nos 5 dias do mês de Dezembro de 1.967


MARCELLO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal


JOÃO DE GÓLI
Prefeito Municipal